



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gabinete do Vereador CELSO DUART



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Documento: Projeto de Lei 036/202, protocolo nº 000181/2022/LEG

Procedência: Poder Executivo

Relator: Celso Duarte

Assunto: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00.”

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou a despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo alocar recursos em rubrica do próprio Poder Legislativo, na Funcional: Atendimento às Necessidades do Poder Legislativo, Categoria Econômica de Despesas de Exercícios Anteriores (4326), Fonte de Recursos: 0001 Livre, para fazer frente às despesas com pagamento de horas extraordinárias e 13º salário, conforme Protocolo n.º 077/adm/2022 – Mem. n.º 016/DRU/CMU, Protocolo n.º 1104, 1113 e 1141/adm/2021 – Mem. n.º 022/DRU/CMU, de servidores dessa Casa, com seu fato gerador ocorrido em exercícios orçamentários e financeiros anteriores, devida e oficialmente reconhecidos em processos administrativos, conforme Ofício n.º 039/2022/DLEG.

Ante o exposto, após verificação dos documentos apresentados, constatamos que de acordo as atribuições desta Comissão de Finanças, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de **Parecer Favorável** à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 04 de abril de 2022.

Aprovado Parecer
Aprovado Parecer
em 04/04/2022

VOTO: De acordo:


CELSO DUARTE
Relator

Contrário:

